EXPEDIENTE LIDO
EM 07 OUT 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 092/02

APROVADO EM 21/10/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 092 02

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 29/10/2002
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº _____.

APROVADO EM 04/11/2002
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui rua no eixo de comercial da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Xavantino em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2002.

Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2